

Ano 4

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese de Doutoramento	SOC	A	1620	OT: 60	60	—

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202478822

Despacho n.º 23650/2009

Sob proposta da Faculdade de Economia, da Faculdade de Letras e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho n.º 159/2009, de 19 de Agosto, aprovada a alteração do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos”.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 9 de Setembro à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 657/2009, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado.

A adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos”, requerida pela Faculdade de Economia, pela Faculdade de Letras e pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 118/2006, de 2 de Novembro, deu lugar ao registo de adequação n.º R/B-AD-289/2007 (Despacho n.º 4571/2007 do Senhor director-geral do Ensino Superior), tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2007, sob o Despacho n.º 9957-B/2007.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Economia, pela Faculdade de Letras e pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os ANEXOS I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Dinâmicas Sociais, Riscos

Naturais e Tecnológicos” passam a ter a redacção constante dos anexos seguintes.

16 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Letras

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Faculdade de Economia

3 — Curso: Mestrado em Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos

4 — Grau ou diploma: Mestre

5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Risco

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	15	
Ciências da Terra	CT	15	
Geografia	GEO	15	
Engenharia Mecânica	EM	15	
Sociologia e Geografia ou Ciências da Terra e Engenharia Mecânica	SOC e GEO ou CT e EM	4,5	
Dissertação (Sociologia ou Geografia ou Ciências da Terra ou Engenharia Mecânica)	D (SOC/ CT/ EM/GEO)	55,5	
<i>Total</i>		120	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Economia/Faculdade de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Letras

Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos

Grau: Mestre

Área científica: Ciências do Risco

Ano 1/Semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sociologia do Risco	SOC	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	
Espaços e dinâmicas naturais em Portugal	GEO	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	
Factores de risco e metodologias de análise	CT	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	
Modelação de fenómenos de transferência e efeitos ambientais	EM	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano 1/Semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão territorial de risco	CT	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	
Métodos de apoio à decisão — prevenção e emergências	EM	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	
Relevância ambiental e cultural de risco	GEO	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	
Regulação e estratégias de comunicação	SOC	Semestral . . .	202,5	TP: 45;OT:7,5	7,5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano 2/Semestre 1

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário	SOC e GEO ou CT e EM	Semestral . . .	121,5	S: 45; OT: 15	4,5	Seminário obrigatório com formação vocacionada para a área social ou para a área física.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	SOC ou CT ou EM ou GEO	Anual.....	486	OT: 15	25,5	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano 2/Semestre 2

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.....	SOC ou CT ou EM ou GEO	Anual.....	810	OT:30	30	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202479332

Regulamento n.º 424/2009

Nos termos da alínea x) do artigo 49.º e dos artigos 25.º e 29.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008 (2.ª série), de 1 de Setembro, o Reitor da Universidade de Coimbra aprova, por seu despacho de 30 de Setembro de 2009, o seguinte regulamento:

Regulamento da Reitoria da Universidade**Preâmbulo**

O Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior instituiu novos órgãos de governo da Universidade — o Conselho Geral e o Conselho de Gestão — para além da figura institucional do Reitor. Por seu lado os novos Estatutos da Universidade de Coimbra, publicados a 1 de Setembro de 2008, passaram especificamente a prever a existência de serviços de apoio a esses órgãos de governo.

Resulta daqui a necessidade de elaborar e aprovar o Regulamento que estabeleça a estrutura orgânica dos serviços de apoio aos órgãos de governo e da Reitoria.

Assim, ao nível da Reitoria, além dos serviços de apoio aos Órgãos de Governo, assegurados através do Gabinete do Reitor, passou a considerar-se na dependência directa do Reitor o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, instrumento essencial de avaliação da conformidade legal e regulamentar e de interface com os órgãos de tutela inspectiva ou de controlo jurisdicional, e ainda os Projectos Especiais e Observatórios.

Assumem-se, desde já, como Projectos Especiais da Reitoria a “captação de novos alunos”, a “relação com antigos estudantes” e a “aprendizagem ao longo da vida”, os quais se somarão aos projectos especiais já em execução.

Assume-se finalmente que a reestruturação orgânica tem que ser suportada por um conjunto integrado de plataformas informáticas que assegurem a rapidez, segurança e transparência dos processos e das interfaces.

A presente reorganização estrutural da Reitoria da Universidade de Coimbra, conectada com a reorganização estrutural da Administração, visa criar as condições necessárias para atingir os objectivos estratégicos da Universidade num contexto de médio prazo.

A Universidade procura assim responder com eficácia e eficiência aos desafios que a sociedade e as restantes partes interessadas lhe colocam.

CAPÍTULO I**Serviços de apoio aos Órgãos de Governo da Universidade****Artigo 1.º****Serviços de Apoio aos Órgãos de Governo**

1 — O apoio aos Órgãos de Governo da Universidade é efectuado através do Gabinete do Reitor.

2 — Junto do Reitor funcionam ainda o Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, bem como Equipas de Projecto *ad-hoc* constituídas para a realização de projectos especiais e Observatórios.

Artigo 2.º**Gabinete do Reitor**

1 — Compete ao Gabinete do Reitor:

a) Assegurar a prestação de serviços especializados de assessoria aos Órgãos de Governo;